



Publicar no jornal Badaladas
no tamanho 8,4x6,8.
14/02/11
CF

EDITAL N.º 61/2011

CARNAVAL DE TORRES 2011:

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO para cumprimento do disposto no artigo 130º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, e no artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, ambos na sua actual redacção, que a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/02/2011, tendo em conta a realização dos festejos de Carnaval a decorrer entre os dias 04/03 a 08/03/2011, e conforme prática dos anos anteriores, aprovou o seguinte:

- a) que seja permitido o funcionamento dos cafés, bares, discotecas e restaurantes, ininterruptamente, de 4 a 8 de Março, 6ª feira, sábado, domingo, 2ª feira e madrugada de terça respectivamente, e até às 2.00 horas na noite de terça (dia 8) para quarta-feira (dia 9);
- b) que seja permitido a estes estabelecimentos, nos dias referidos (excepto 3ª feira), a emissão de som para o espaço público das 21.00 até às 04.00 horas imperativamente, independentemente do local onde se encontra a fonte de emissão de som;
- c) que a venda de bebidas nos referidos estabelecimentos se faça em copos de plástico e não em garrafas ou copos de vidro;
- d) que estas autorizações cessem de forma imediata, caso se verifique perturbação da ordem pública, aferidos pelas forças da autoridade em serviço no local;
- e) que não sejam permitidos estabelecimentos/bancas de produtos comestíveis e bebíveis que não estejam devidamente licenciados pela Câmara Municipal de Torres Vedras;
- f) que só é permitida a venda ambulante de produtos fora do âmbito carnavalesco no Largo de S. Pedro e na Praça fronteira aos edifícios da PSP e dos Bombeiros Voluntários, mediante inscrição e marcação a efectuar por fiscais municipais em serviço e sob orientação da “Promotorres, E.M.” durante os dias do corso.
- g) que seja permitido aos cafés, bares, discotecas e restaurantes terem um balcão exterior ao estabelecimento com o comprimento máximo de 2mts e